



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº 417/2023

Institui Comissão Especial para promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação do Processo Seletivo de Diretor(a) e Diretora(a) Adjunto(a) das Unidades Escolares Municipais de Ensino e dá outras providências.

**O Prefeito Constitucional de Água Branca, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 10 do Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019, no art. 31, inciso I, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 17/2010 e Lei Complementar nº 31/2013.

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, insculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO**, que o Município editou o Decreto nº 18 de 05 de setembro de 2023, dispondo sobre os critérios técnicos para a realização de Processo Seletivo e desempenho para provimento do cargo/função de diretor(a) e diretor(a) adjunto(a) das Escolas Públicas da Educação básica do Município de Água Branca-PB.

**RESOLVE:**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
GABINETE DO PREFEITO

---

**Art. 1º** Nomear Comissão Especial para promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação de Processos Seletivos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Água Branca.

**Art. 2º** Compete à Comissão Especial para promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação do Processo Seletivo acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar todas as atividades necessárias ao bom andamento do Processo Seletivo para o cargo de diretor(a) e diretor(a) adjunto(a).

**Parágrafo único.** A Comissão Especial ora nomeada é soberana e possui autonomia para deliberar sobre todos os aspectos que, por ventura, não estejam previstos nos editais e outros instrumentos normativos que visem instruir o certame.

**Art. 3º.** Ficam designados para compor a Comissão Especial os seguintes servidores:

I – Angela Mácia de Oliveira, servidora efetiva, ocupante do cargo atual de Secretário Adjunto de Saúde, matrícula nº 478.01/05

II – Leidja de Oliveira, servidora efetiva, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 359.03/98.

III – Jailsom Virgolino Gonçalves, servidor efetivo, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, matrícula nº 476.01/05.

**§ 1º.** A Comissão Especial será presidida pela servidora Angela Mácia de Oliveira, que deverá proceder com todos os atos necessários para a realização e bom andamento da seleção pública.



ESTADO DA PARÁIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
GABINETE DO PREFEITO

---

§ 2º. A Comissão Especial somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros.

§ 3º. As decisões da Comissão Especial serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo à Presidente o voto de desempate, quando necessário.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Branca-PB, 06 de setembro de 2023.

**Everton Firmino Batista**  
Prefeito Constitucional